



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de capacitação e aprovação de trabalho científico no evento e sendo a servidora lotada num setor que atua nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvendo atividades como: curso de especialização, atualização e aperfeiçoamento para profissionais da área de saúde e afins, além de projetos de pesquisa e extensão, e sendo o evento organizado por associação reconhecida no meio da saúde, esta reitoria, neste ato representada por seu Reitor, decide pela contratação com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (CNPJ: **00.665.448/0001-24**), no valor total de R\$ 975,00, através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, inciso II c.c. art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 4 de outubro de 2012.

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR

RATIFICO EM 04/10/2012
EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR